LEI MUNICIPAL N.º 1.642/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO IPASDM.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Suplementação no orçamento vigente, utilizando remanejamento de saldos existentes nas diversas dotações do IPASDM.

Art. 2º - Os Créditos Suplementares serão abertos através de Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 30 de setembro de 2003.

Iven Luiz Paganini
Prefeito Municipal